

Processo n.: @APE 18/00752412

Assunto: Ato de Aposentadoria de Domingos Nunes Lourenço

Responsável: Aldo da Silva Honório.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 466/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o 36, § 2º, letra “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria do servidor Domingos Nunes Lourenço, da Prefeitura Municipal de Lages, ocupante do cargo de Professor, matrícula 11509/01, CPF n. 530.685.809-00, consubstanciado no Ato n. 17.204, de 24/05/2018, considerado legal, conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI.

Ata n.: 23/2020

Data da sessão n.: 22/06/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC